



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.501 Campo Grande, sexta-feira, 7 de maio de 2021. 18 páginas

Edição Extra

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Sergio Murilo Nascimento Mota
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Eduardo Correa Riedel

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS DE LICITAÇÃO	15

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Educação****Resolução Nº 87/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 07 DE MAIO DE 2021.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais considerando a Campanha Multivacinação de COVID-19, e o DÉCIMO SEXTO INFORME TÉCNICO, referente à 18ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO - ERRATA, emitido pela Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações, na data de 07.05.2021, bem como, as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião extraordinária, realizada no dia 07 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a distribuição de 50.500 doses (5.050 frascos com 10 doses cada) da vacina ASTRAZENECA, 14.040 doses da vacina da PFIZER (2.340 frascos com 06 doses) e de 13.300 doses da vacina CORONAVAC (1.330 frascos com 10 doses cada), referente ao DÉCIMO SEXTO INFORME TÉCNICO DA 18ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO - ERRATA, da primeira fase da Campanha de Vacinação, emitido em 07.05.2021, aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com os anexos constantes nesta Resolução;

Art. 2º O quantitativo de 50.500 doses da vacina Astrazeneca (5.050 frascos com 10 doses cada), já distribuídas aos municípios na data de 06.05.21, conforme os anexos I, II e III serão empregados para a realização da segunda dose (D2), nos grupos elencados no ANEXO 1 - ASTRAZENECA, da 18ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO - ERRATA;

Parágrafo Único. As doses remanescentes deste Caput, deverão ser empregadas para a realização da segunda dose (D2), no grupo de idosos de 80 anos ou mais e acamados, relacionados no Artigo 4º da Resolução nº 48/CIB/SES, datada de 25 de março de 2021;

Art. 3º O quantitativo de 14.040 doses da vacina Pfizer (2.340 frascos com 06 doses), de acordo com o anexo IV, serão disponibilizadas aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, para serem empregadas como primeira dose (D1), nos seguintes grupos:

I - indivíduos de 55 anos ou mais com comorbidades, conforme relacionadas no quadro 2, de descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a covid-19, constante no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra à Covid-19 - 6ª edição (versão 3), de 28 de abril de 2021;

II - indivíduos a partir de 18 anos, com deficiências permanentes que apresentem limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas, com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir, com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar ou com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc;

III - gestantes a partir de 18 anos, em qualquer idade gestacional;

IV - puérperas a partir de 18 anos até 45 dias após o parto.

Art. 4º O quantitativo de 4.400 doses da vacina CORONAVAC (440 frascos com 10 doses cada), de acordo com o Anexo V, serão destinadas aos Pólos Base do Distrito Sanitário Especial Indígena/MS, por meio de seus respectivos municípios de origem, como forma da restituição total da primeira fase de devolução de imunizantes e início da restituição parcial da segunda fase de devolução de imunizantes emprestados à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Pactuação firmado entre SES/SESAI e DSEI/MS, datado de 29 de março de 2021;

Art. 5º O quantitativo de 8.900 doses de CORONAVAC (890 frascos com 10 doses cada), de acordo com o Anexo VI, serão utilizadas para dar continuidade à segunda dose (D2), do grupo previsto na 9ª etapa de envio de imunizantes, conforme Art. 3º da Resolução nº 44/CIB/SES, datado de 20 de março de 2021, em que deverão ser empregadas no grupo de idosos de 65 anos ou mais, priorizando aqueles com maior intervalo de aprazamento;

Art. 6º Os Municípios devem observar o aprazamento para ministrar a segunda dose (D2), conforme prévio agendamento, podendo ser utilizados doses remanescentes de outros grupos finalizados para suprir tal necessidade.

Art. 7º O município que concluir 100% da vacinação de algum dos grupos prioritários acima descritos e desde que não se enquadre no Artigo 6º, poderá empregar doses remanescentes para finalizar a vacinação de indivíduos dos demais grupos prioritários constantes em Resoluções anteriores, que porventura não tenham sido ainda vacinados com a primeira dose (D1), e, nos municípios nos quais tal situação não for aplicável, recomenda-se iniciar a vacinação em indivíduos que tenham entre 50 à 54 anos e gradualmente aos demais de faixas etárias subsequentes até o limite de 18 anos, desde que pertencentes aos grupos relacionados no Artigo 3º desta Resolução.

Art. 8º A Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Resolução nº 85/CIB/SES**, publicada no Diário Oficial nº 10.499, páginas 13 a 18, sem prejuízo aos efeitos decorrentes de sua aplicação até a data da publicação da presente Resolução.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO I

18ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - ASTRAZENECA (D1) 46.490 DOSES										
Municípios	Estimativa de Idosos 55 anos ou mais	Estimativa de Trabalhadores de Saúde	Estimativa de Pessoas com Deficiências Permanente Grave	Estimativa de Gestantes e Puérperas	Estimativa de Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	Estimativa de Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	Somatório dos Grupos Prioritários do Município	Fator de Cálculo	Quantidade de doses ASTRAZENECA (46.490 DOSES)	Quantidade de frascos de ASTRAZENECA (10 doses)
Água Clara	2.039	254	355	252	242	0	3.142	0,00405	190	19
Alcinópolis	876	127	195	39	73	0	1.311	0,00169	80	8
Amambai	6.450	879	906	532	715	0	9.482	0,01221	570	57
Anastácio	5.011	341	1.044	369	369	0	7.135	0,00919	430	43
Anaurilândia	1.885	192	477	71	102	0	2.726	0,00351	160	16
Angélica	1.824	249	318	142	157	0	2.690	0,00346	160	16
Antônio João	1.515	178	307	142	182	0	2.324	0,00299	140	14
Aparecida do Taboado	5.019	412	1.204	289	341	0	7.265	0,00935	430	43
Aquidauana	9.619	1.248	1.548	658	857	0	13.931	0,01794	830	83
Aral Moreira	1.640	175	274	135	205	0	2.429	0,00313	150	15
Bandeirantes	1.556	149	285	84	126	0	2.199	0,00283	130	13
Bataguassu	3.822	432	766	383	306	0	5.709	0,00735	340	34

18ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - ASTRAZENECA (D1) 46.490 DOSES

Municípios	Estimativa de Idosos 55 anos ou mais	Estimativa de Trabalhadores de Saúde	Estimativa de Pessoas com Deficiências Permanente Grave	Estimativa de Gestantes e Puérperas	Estimativa de Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	Estimativa de Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	Somatório dos Grupos Prioritários do Município	Fator de Cálculo	Quantidade de doses ASTRAZENECA (46.490 DOSES)	Quantidade de frascos de ASTRAZENECA (10 doses)
Batayporã	2.283	178	397	121	166	0	3.145	0,00405	190	19
Bela Vista	4.630	432	654	350	409	0	6.475	0,00834	390	39
Bodoquena	1.382	195	299	123	189	0	2.188	0,00282	130	13
Bonito	3.932	359	843	313	307	0	5.754	0,00741	340	34
Brasilândia	2.070	212	578	144	191	0	3.194	0,00411	190	19
Caarapó	4.603	522	739	486	457	31	6.838	0,00880	410	41
Camapuã	3.268	222	554	155	214	0	4.412	0,00568	260	26
Campo Grande	178.373	32.941	28.008	12.260	13.210	7.311	272.102	0,35033	16.290	1.629
Caracol	1.007	126	174	65	84	0	1.456	0,00187	90	9
Cassilândia	5.680	526	1.349	209	354	42	8.161	0,01051	490	49
Chapadão do Sul	3.143	577	688	416	564	13	5.401	0,00695	320	32
Corguinho	1.446	115	117	37	77	0	1.792	0,00231	110	11
Coronel Sapucaia	2.491	215	438	279	328	0	3.751	0,00483	220	22
Corumbá	18.562	3.417	3.369	1.552	1.548	45	28.493	0,03668	1.710	171
Costa Rica	3.804	566	889	418	400	26	6.104	0,00786	370	37
Coxim	6.869	681	1.308	445	520	0	9.823	0,01265	590	59
Deodápolis	2.729	325	504	145	232	0	3.935	0,00507	240	24
Dois Irmãos do Buriti	2.065	235	225	121	254	0	2.899	0,00373	170	17
Douradina	1.199	108	172	59	87	0	1.624	0,00209	100	10
Dourados	40.135	9.290	6.878	3.559	3.963	3.706	67.530	0,08695	4.040	404
Eldorado	2.252	274	424	154	200	0	3.303	0,00425	200	20
Fátima do Sul	5.308	434	512	260	333	26	6.874	0,00885	410	41
Figueirão	579	76	118	28	40	0	841	0,00108	50	5
Glória de Dourados	2.362	238	512	119	156	0	3.387	0,00436	200	20
Guia Lopes da Laguna	2.412	227	373	115	160	0	3.287	0,00423	200	20
Iguatemi	3.190	313	792	213	236	0	4.744	0,00611	280	28
Inocência	1.755	231	324	108	145	0	2.563	0,00330	150	15
Itaporã	4.146	358	569	218	323	0	5.614	0,00723	340	34
Itaquiraí	3.930	311	535	238	237	0	5.252	0,00676	310	31
Ivinhema	5.200	616	807	389	295	0	7.307	0,00941	440	44
Japorã	1.132	122	254	147	159	0	1.813	0,00233	110	11
Jaraguari	1.966	102	131	38	78	0	2.315	0,00298	140	14
Jardim	5.438	575	866	341	408	0	7.628	0,00982	460	46
Jateí	730	145	81	46	90	0	1.093	0,00141	70	7

18ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - ASTRAZENECA (D1) 46.490 DOSES

Municípios	Estimativa de Idosos 55 anos ou mais	Estimativa de Trabalhadores de Saúde	Estimativa de Pessoas com Deficiências Permanente Grave	Estimativa de Gestantes e Puérperas	Estimativa de Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	Estimativa de Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	Somatório dos Grupos Prioritários do Município	Fator de Cálculo	Quantidade de doses ASTRAZENECA (46.490 DOSES)	Quantidade de frascos de ASTRAZENECA (10 doses)
Juti	1.297	132	223	93	89	0	1.833	0,00236	110	11
Ladário	3.385	467	661	316	330	0	5.159	0,00664	310	31
Laguna Caarapã	1.296	163	181	95	118	0	1.853	0,00239	110	11
Maracaju	6.559	847	1.106	720	739	0	9.972	0,01284	600	60
Miranda	4.523	457	1.111	408	576	0	7.075	0,00911	420	42
Mundo Novo	4.117	344	669	281	322	23	5.756	0,00741	340	34
Naviraí	8.906	1.011	1.610	765	935	0	13.227	0,01703	790	79
Nioaque	2.575	215	583	160	203	0	3.736	0,00481	220	22
Nova Alvorada do Sul	2.760	371	671	304	338	0	4.444	0,00572	270	27
Nova Andradina	9.838	1.249	1.847	695	754	106	14.489	0,01865	870	87
Novo Horizonte do Sul	899	85	283	62	83	0	1.413	0,00182	80	8
Paraíso das Águas	1.057	113	0	63	82	0	1.315	0,00169	80	8
Paranaíba	9.687	1.220	2.235	541	637	52	14.372	0,01850	860	86
Paranhos	1.563	212	219	276	240	0	2.509	0,00323	150	15
Pedro Gomes	1.790	185	340	79	111	0	2.506	0,00323	150	15
Ponta Porã	16.135	1.885	2.873	1.472	1.445	138	23.949	0,03083	1.430	143
Porto Murtinho	2.340	337	566	188	293	0	3.723	0,00479	220	22
Ribas do Rio Pardo	3.220	337	788	260	284	0	4.889	0,00629	290	29
Rio Brilhante	5.438	460	1.323	566	614	0	8.401	0,01082	500	50
Rio Negro	1.289	78	206	46	71	0	1.689	0,00218	100	10
Rio Verde de Mato Grosso	4.470	789	841	263	213	0	6.576	0,00847	390	39
Rochedo	1.275	85	137	63	58	0	1.618	0,00208	100	10
Santa Rita do Pardo	1.376	137	311	24	95	0	1.943	0,00250	120	12
São Gabriel do Oeste	4.381	543	908	465	482	0	6.779	0,00873	410	41
Selvíria	1.289	204	324	65	111	0	1.992	0,00256	120	12
Sete Quedas	2.251	221	481	122	170	0	3.245	0,00418	190	19
Sidrolândia	9.957	736	1.253	619	825	0	13.390	0,01724	800	80
Sonora	2.070	308	572	227	267	0	3.444	0,00443	210	21
Tacuru	1.613	239	250	162	157	0	2.421	0,00312	140	14
Taquarussu	716	93	210	31	81	0	1.131	0,00146	70	7
Terenos	4.980	415	552	161	262	0	6.369	0,00820	380	38
Três Lagoas	20.483	3.593	3.634	1.733	2.062	249	31.754	0,04088	1.900	190

18ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - ASTRAZENECA (D1) 46.490 DOSES										
Municípios	Estimativa de Idosos 55 anos ou mais	Estimativa de Trabalhadores de Saúde	Estimativa de Pessoas com Deficiências Permanente Grave	Estimativa de Gestantes e Puérperas	Estimativa Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	Estimativa Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	Somatório dos Grupos Prioritários do Município	Fator de Cálculo	Quantidade de doses ASTRAZENECA (46.490 DOSES)	Quantidade de frascos de ASTRAZENECA (10 doses)
Vicentina	1.710	136	253	68	120	0	2.287	0,00295	140	14
Total	516.572	77.570	89.378	38.158	43.256	11.768	776.702	1	46.490	4.649

ANEXO II

18ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - ASTRAZENECA (D1) 3.660 DOSES				
Municípios	Estimativa Populacional das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica)	Fator de Cálculo	Quantidade de doses para trabalhadores da Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica)	Quantidade de frascos (10 doses)
Amambai	678	0,04640	170	17
Aquidauana	614	0,04202	150	15
Bela Vista	676	0,04626	170	17
Campo Grande	6.466	0,44248	1620	162
Corumbá	1.205	0,08246	300	30
Coxim	656	0,04489	160	16
Dourados	985	0,06741	250	25
Jaraguari	35	0,00240	10	1
Jardim	260	0,01779	70	7
Ladário	1.451	0,09930	360	36
Miranda	23	0,00157	10	1
Nioaque	395	0,02703	100	10
Ponta Porã	617	0,04222	150	15
Porto Murtinho	315	0,02156	80	8
Três Lagoas	237	0,01622	60	6
Total	14.613	1	3.660	366

ANEXO III

18ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - ASTRAZENECA (D1) 350 DOSES			
Municípios	Estimativa Populacional de profissionais da força de segurança e salvamento	Quantidade de doses para profissionais da força de segurança e salvamento (350 doses)	Quantidade de frascos (10 doses)
Dourados	1.264	350	35

ANEXO IV

18ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - PFIZER (D1) 14.040 DOSES							
Municípios	Estimativa de Idosos 55 anos ou mais	Estimativa de Pessoas com Deficiências Permanente Grave	Estimativa de Gestantes e Puérperas	Somatório dos Grupos Prioritários do Município	Fator de Cálculo	Quantidade de doses PFIZER (14.040 DOSES)	Quantidade de frascos de PFIZER (6 doses)
Água Clara	2.039	355	252	2.646	0,00415	60	10
Alcinópolis	876	195	39	1.110	0,00174	24	4
Amambai	6.450	906	532	7.888	0,01238	174	29
Anastácio	5.011	1.044	369	6.424	0,01009	144	24
Anaurilândia	1.885	477	71	2.432	0,00382	54	9
Angélica	1.824	318	142	2.284	0,00359	48	8
Antônio João	1.515	307	142	1.964	0,00308	42	7
Aparecida do Taboado	5.019	1.204	289	6.512	0,01022	144	24
Aquidauana	9.619	1.548	658	11.826	0,01856	258	43
Aral Moreira	1.640	274	135	2.049	0,00322	48	8
Bandeirantes	1.556	285	84	1.925	0,00302	42	7
Bataguassu	3.822	766	383	4.971	0,00780	108	18
Batayporã	2.283	397	121	2.801	0,00440	60	10
Bela Vista	4.630	654	350	5.634	0,00884	126	21
Bodoquena	1.382	299	123	1.804	0,00283	42	7
Bonito	3.932	843	313	5.088	0,00799	114	19
Brasilândia	2.070	578	144	2.792	0,00438	60	10

18ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - PFIZER (D1) 14.040 DOSES

Municípios	Estimativa de Idosos 55 anos ou mais	Estimativa de Pessoas com Deficiências Permanente Grave	Estimativa de Gestantes e Puérperas	Somatório dos Grupos Prioritários do Município	Fator de Cálculo	Quantidade de doses PFIZER (14.040 DOSES)	Quantidade de frascos de PFI-ZER (6 doses)
Caarapó	4.603	739	486	5.828	0,00915	126	21
Camapuã	3.268	554	155	3.977	0,00624	90	15
Campo Grande	178.373	28.008	12.260	218.641	0,34323	4.824	804
Caracol	1.007	174	65	1.246	0,00196	30	5
Cassilândia	5.680	1.349	209	7.238	0,01136	162	27
Chapadão do Sul	3.143	688	416	4.246	0,00667	96	16
Corguinho	1.446	117	37	1.599	0,00251	36	6
Coronel Sapucaia	2.491	438	279	3.208	0,00504	72	12
Corumbá	18.562	3.369	1.552	23.483	0,03686	516	86
Costa Rica	3.804	889	418	5.112	0,00802	114	19
Coxim	6.869	1.308	445	8.622	0,01354	192	32
Deodápolis	2.729	504	145	3.378	0,00530	72	12
Dois Irmãos do Buriti	2.065	225	121	2.410	0,00378	54	9
Douradina	1.199	172	59	1.429	0,00224	30	5
Dourados	40.135	6.878	3.559	50.571	0,07939	1.116	186
Eldorado	2.252	424	154	2.829	0,00444	60	10
Fátima do Sul	5.308	512	260	6.080	0,00955	132	22
Figueirão	579	118	28	725	0,00114	18	3
Glória de Dourados	2.362	512	119	2.993	0,00470	66	11
Guia Lopes da Laguna	2.412	373	115	2.900	0,00455	66	11
Iguatemi	3.190	792	213	4.195	0,00659	90	15
Inocência	1.755	324	108	2.188	0,00343	48	8
Itaporã	4.146	569	218	4.933	0,00774	108	18
Itaquiraí	3.930	535	238	4.703	0,00738	102	17

18ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - PFIZER (D1) 14.040 DOSES							
Municípios	Estimativa de Idosos 55 anos ou mais	Estimativa de Pessoas com Deficiências Permanente Grave	Estimativa de Gestantes e Puérperas	Somatório dos Grupos Prioritários do Município	Fator de Cálculo	Quantidade de doses PFIZER (14.040 DOSES)	Quantidade de frascos de PFI-ZER (6 doses)
Ivinhema	5.200	807	389	6.396	0,01004	138	23
Japorã	1.132	254	147	1.533	0,00000	0	0
Jaraguari	1.966	131	38	2.135	0,00335	48	8
Jardim	5.438	866	341	6.645	0,01043	144	24
Jateí	730	81	46	858	0,00135	18	3
Juti	1.297	223	93	1.613	0,00253	36	6
Ladário	3.385	661	316	4.362	0,00685	96	16
Laguna Caarapã	1.296	181	95	1.572	0,00247	36	6
Maracaju	6.559	1.106	720	8.386	0,01316	186	31
Miranda	4.523	1.111	408	6.042	0,00949	132	22
Mundo Novo	4.117	669	281	5.067	0,00795	114	19
Naviraí	8.906	1.610	765	11.281	0,01771	246	41
Nioaque	2.575	583	160	3.318	0,00521	72	12
Nova Alvorada do Sul	2.760	671	304	3.735	0,00586	84	14
Nova Andradina	9.838	1.847	695	12.380	0,01944	270	45
Novo Horizonte do Sul	899	283	62	1.244	0,00195	30	5
Paraíso das Águas	1.057	0	63	1.120	0,00176	24	4
Paranaíba	9.687	2.235	541	12.463	0,01957	276	46
Paranhos	1.563	219	276	2.058	0,00323	48	8
Pedro Gomes	1.790	340	79	2.209	0,00347	48	8
Ponta Porã	16.135	2.873	1.472	20.481	0,03215	450	75
Porto Murtinho	2.340	566	188	3.094	0,00486	66	11
Ribas do Rio Pardo	3.220	788	260	4.268	0,00670	96	16
Rio Brillhante	5.438	1.323	566	7.327	0,01150	162	27

18ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - PFIZER (D1) 14.040 DOSES							
Municípios	Estimativa de Idosos 55 anos ou mais	Estimativa de Pessoas com Deficiências Permanente Grave	Estimativa de Gestantes e Puérperas	Somatório dos Grupos Prioritários do Município	Fator de Cálculo	Quantidade de doses PFIZER (14.040 DOSES)	Quantidade de frascos de PFI-ZER (6 doses)
Rio Negro	1.289	206	46	1.541	0,00242	36	6
Rio Verde de Mato Grosso	4.470	841	263	5.574	0,00000	0	0
Rochedo	1.275	137	63	1.475	0,00232	30	5
Santa Rita do Pardo	1.376	311	24	1.711	0,00269	36	6
São Gabriel do Oeste	4.381	908	465	5.754	0,00903	126	21
Selvíria	1.289	324	65	1.677	0,00263	36	6
Sete Quedas	2.251	481	122	2.854	0,00448	60	10
Sidrolândia	9.957	1.253	619	11.830	0,01857	258	43
Sonora	2.070	572	227	2.869	0,00450	66	11
Tacuru	1.613	250	162	2.025	0,00318	42	7
Taquarussu	716	210	31	957	0,00150	24	4
Terenos	4.980	552	161	5.693	0,00894	126	21
Três Lagoas	20.483	3.634	1.733	25.849	0,04058	570	95
Vicentina	1.710	253	68	2.031	0,00319	42	7
Total	516.572	89.378	38.158	644.108	1	14.040	2.340

ANEXO V

18ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS (REF. TERMO DE PACTUAÇÃO SES, DSEI E SESAI) - 4.400 DOSES DE CORONAVAC		
Municípios	Nº de Doses Coronavac - 4.400 doses	Nº de Frascos - Coronavac (10 Doses)
Amambai	930	93
Antônio João	20	2
Aquidauana	410	41
Aral Moreira	60	6

Bela Vista	10	1
Caarapó	230	23
Coronel Sapucaia	260	26
Dois Irmãos do Buriti	10	1
Dourados	1.300	130
Eldorado	40	4
Japorã	390	39
Laguna Caarapã	10	1
Miranda	520	52
Nioaque	60	6
Paranhos	100	10
Ponta Porã	10	1
Tacuru	40	4
Total	4.400	440

ANEXO VI

18ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - CORONAVAC (D2 - Ref. 9ª Remessa) - 8.900 DOSES

Municípios	Estimativa Populacional de Idosos de 70 a 74 anos	Estimativa Populacional de Idosos de 65 a 69 anos	Quantidade de doses aos idosos 65 a 74 anos	Número de Frascos (10 Doses)
Água Clara	205	346	30	3
Alcinópolis	106	168	20	2
Amambai	852	1.099	110	11
Anastácio	648	878	90	9
Anaurilândia	226	314	30	3
Angélica	227	299	30	3
Antônio João	197	245	30	3
Aparecida do Taboado	648	913	90	9

18ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - CORONAVAC (D2 - Ref. 9ª Remessa) - 8.900 DOSES

Municípios	Estimativa Populacional de Idosos de 70 a 74 anos	Estimativa Populacional de Idosos de 65 a 69 anos	Quantidade de doses aos idosos 65 a 74 anos	Número de Frascos (10 Doses)
Aquidauana	1.234	1.764	170	17
Aral Moreira	187	277	30	3
Bandeirantes	207	257	30	3
Bataguassu	425	596	60	6
Batayporã	298	385	40	4
Bela Vista	575	791	80	8
Bodoquena	188	254	30	3
Bonito	465	721	70	7
Brasilândia	241	396	40	4
Caarapó	553	745	70	7
Camapuã	431	569	60	6
Campo Grande	22.767	32.165	3.150	315
Caracol	120	162	20	2
Cassilândia	783	1.058	110	11
Chapadão do Sul	350	546	50	5
Corguinho	177	248	20	2
Coronel Sapucaia	306	435	40	4
Corumbá	2.357	3.158	310	31
Costa Rica	489	679	70	7
Coxim	815	1.165	110	11
Deodápolis	302	464	40	4
Dois Irmãos do Buriti	230	341	30	3
Douradina	137	191	20	2
Dourados	4.932	7.053	680	68

18ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - CORONAVAC (D2 - Ref. 9ª Remessa) - 8.900 DOSES

Municípios	Estimativa Populacional de Idosos de 70 a 74 anos	Estimativa Populacional de Idosos de 65 a 69 anos	Quantidade de doses aos idosos 65 a 74 anos	Número de Frascos (10 Doses)
Eldorado	280	357	40	4
Fátima do Sul	692	937	90	9
Figueirão	72	100	10	1
Glória de Dourados	279	395	40	4
Guia Lopes da Laguna	343	444	50	5
Iguatemi	418	533	50	5
Inocência	236	344	30	3
Itaporã	479	699	70	7
Itaquiraí	470	694	70	7
Ivinhema	701	871	90	9
Japorã	112	194	20	2
Jaraguari	267	369	40	4
Jardim	705	964	100	10
Jateí	85	127	10	1
Juti	160	204	20	2
Ladário	411	532	50	5
Laguna Caarapã	158	208	20	2
Maracaju	738	1.102	110	11
Miranda	595	841	80	8
Mundo Novo	559	703	70	7
Naviraí	1.011	1.453	140	14
Nioaque	305	498	50	5
Nova Alvorada do Sul	292	462	40	4
Nova Andradina	1.158	1.669	160	16

18ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - CORONAVAC (D2 - Ref. 9ª Remessa) - 8.900 DOSES

Municípios	Estimativa Populacional de Idosos de 70 a 74 anos	Estimativa Populacional de Idosos de 65 a 69 anos	Quantidade de doses aos idosos 65 a 74 anos	Número de Frascos (10 Doses)
Novo Horizonte do Sul	124	154	20	2
Paraíso das Águas	113	187	20	2
Paranaíba	1.280	1.857	180	18
Paranhos	221	266	30	3
Pedro Gomes	222	258	30	3
Ponta Porã	1.942	2.806	270	27
Porto Murtinho	285	377	40	4
Ribas do Rio Pardo	331	554	50	5
Rio Brilhante	581	967	90	9
Rio Negro	177	188	20	2
Rio Verde de Mato Grosso	560	856	80	8
Rochedo	166	212	20	2
Santa Rita do Pardo	213	223	30	3
São Gabriel do Oeste	518	777	70	7
Selvíria	135	222	20	2
Sete Quedas	264	433	40	4
Sidrolândia	1.154	1.781	170	17
Sonora	197	325	30	3
Tacuru	181	261	30	3
Taquarussu	79	131	10	1
Terenos	612	837	80	8
Três Lagoas	2.395	3.479	330	33
Vicentina	190	279	30	3
Total	64.144	90.812	8.900	890

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/SAD/2021.
 PROCESSO Nº 55/002.793/2021
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 019/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE COBERTORES**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 07 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E ALTOMAX COMÉRCIO DE MEIAS E COBERTORES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ 08.307.549/0002-16**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM ÚNICO: ALTOMAX COMÉRCIO DE MEIAS E COBERTORES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI						
1	Cobertor - Tipo: casal; Material: manta em microfibra, 100% poliéster; Medida: mínima de 1,80 x 2,20 e gramatura mínima de 190 g.	1 - Un.	120.000 (C O T A PRINCIPAL)	ALTOMAX	R\$33,39	R\$4.006.800,00
VALOR GLOBAL						R\$4.006.800,00

Campo Grande, 07 de maio de 2021.

Leonardo Dias Marcello
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/SAD/2021-3
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 016/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EXAMES NO LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020. e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 7 de maio de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 24.198.128/0001-70**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 002: NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP						
1	Alça hospitalar / laboratorial - Tipo: calibrada de 10ul (0,01ml - 1/100); Requisito: estéril, haste flexível, embalada individualmente; Material: poliestireno.	1 - Un.	5.227	OLEN - K30-0110	R\$0,39	R\$2.038,53

ITEM 010: NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP						
1	Swab - Material da Haste: madeira; Material da Ponta: algodão; Comprimento: 150 mm; Requisito: estéril; Embalagem: individual; Requisito da embalagem: papel de grau cirúrgico.	Pct. - 100 - Un.	200	OLEN - K41 - 202B	R\$19,90	R\$3.980,00
ITEM 012: NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP						
1	Swab - Uso: coleta e transporte de material biológico; Material da Haste: plástico; Comprimento: 150 mm; Requisito: tubo estéril em plástico de polipropileno com meio Stuart, coletor anexado a tampa do tubo, superfície para identificação de paciente e tampa com lacre; Embalagem: individual.	Pct. - 100 - Un.	104	OLEN - K41 - 0102	R\$258,00	R\$26.832,00
VALOR GLOBAL						R\$32.850,53

Campo Grande, 7 de maio de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo à pedido para demais providências antes da abertura.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATUAR NA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER

CREDENCIAMENTO : 001/2021

PROCESSO: 27/002.937/2020

O edital e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 07 de maio de 2021.

Secretaria de Estado de Saúde/SES-MS

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo à pedido para demais providências antes da abertura.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATUAR NA COORDENADORIA ESTADUAL DE TELESÁUDE, NO PLANO DE TRABALHO PARA MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO TELESÁUDE BRASIL REDES DE MATO GROSSO DO SUL.

CREDENCIAMENTO : 002/2020

PROCESSO: 27/002.152/2020

O edital e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 07 de maio de 2021.

Secretaria de Estado de Saúde/SES-MS

Republica-se por incorreção o ano da ABERTURA DA SESSÃO, do Aviso de Repetição do PE 005/2020, Processo: 71/501.005/2020, publicado no D.O.E. 10.498 de 06 de maio de 2021, pág. 58.

AVISO DE REPETIÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO através da Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição da presente licitação, sendo os ITENS 06,09 e 11 repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1 e subitem 3.1.8, "a.1":

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2020

PROCESSO: 71/501.005/2020

REPETIÇÃO DOS ITENS: 06, 09 e 11.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 19 de maio de 2021 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 05 de maio de 2021

Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD

SECOND ADDENDUM

THE INSTITUTE OF THE ENVIRONMENT OF MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, through the COLIC / SAD Bidding Coordination, through the Electronic Official Gazette established as an official publication vehicle for the State of Mato Grosso do Sul, according to Law No. 3,394 / 2007, makes public the second bidding addendum as following below:

PURPOSE: ACQUISITION OF MONOMOTOR AIRCRAFT

INTERNATIONAL ELECTRONIC AUCTION: 001/2021

LAWSUIT: 71 / 404.401 / 2020

CHANGES:

- 1) To change of item III of sub-item 5.1.5 of the Public Notice, to include the following wording:

5.1.5. III. Proof that the aircraft supplier is certified by the aeronautical authorities of the country in which they are manufactured and by the Brazilian aeronautical authority, as determined by the Brazilian Aeronautical Code and other rules from the National Civil Aviation Agency.

- 2) To exclude sub-item 8.5.3.11 from the Public Notice.

- 3) To change the sub-item 1.3.5.1.2. of Attachment I "A" - Term of Reference, now including the following wording:

1.3.5.1.2. Double control, which can also be operated by just one pilot in any of the seats, with duplicate instruments, accessible and controllable controls for both seats in a complete set of levers (power, propeller pitch and mixture) for the rear nacelle and the emergency lever for flow control in case of FCU

- failure to the front seat.
- 4) To amend sub-item 1.3.6.2 of Attachment I "A" - Term of Reference, and the following wording will appear:
- 1.3.6.2. Controllable pitch compensators on both seats, with manufacturer's standard drive.
- 5) To amend sub-item 1.3.6.8 of Attachment I "A" - Term of Reference, and the following wording will appear:
- 1.3.6.8. Individual four-point safety belts for pilots, with an airbag system for greater safety for pilots and automatic locking mechanisms for protection against rapid deceleration and quick-release buckle.
- 6) To change the sub-item 1.3.9.1. of Attachment I "A" - Term of Reference, now including the following wording:
- 1.3.9.1. 04 (four) flight helmets for use on the aircraft in aero-agricultural firefighting operations, with a communication and noise attenuation system, and that meet the MIL-DTL-87174A, EN966: 2012, MIL-DTL-43511D standards, RTCA / DO-214 and TSO-C58a, or compatible or higher standards.
- 7) To change the sub-item 1.8.4. of Attachment I "A" - Term of Reference, now including the following wording:
- 1.8.4. Proof that the aircraft supplier is certified by the aeronautical authorities of the country in which they are manufactured and by the Brazilian aeronautical authority, as determined by the Brazilian Aeronautical Code and other rules from the National Civil Aviation Agency.
- 8) To change sub-item "b" of sub-item 11.2. of Attachment I "A" - Term of Reference, now including the following wording:
- 11.2. b) Double control with duplicate instruments which can also be operated by just one pilot in any of the seats, accessible and controllable controls for both seats in a complete set of levers (power, propeller pitch and mixture) for the rear nacelle and the control of the emergency lever for flow control in case of failure of the FCU to the front seat.
- 9) To change sub-item "b" of sub-item 11.3. of Attachment I "A" - Term of Reference, now including the following wording:
- 11.3. b) Controllable pitch compensators on both seats, with the manufacturer's standard drive.
- 10) To amend sub-item "h" of sub-item 11.3. of Attachment I "A" - Term of Reference, now including the following wording:
- 11.3. h) Individual four-point safety belts for pilots, with an airbag system for greater safety for pilots and automatic locking mechanisms for protection against rapid deceleration and quick-release buckle.
- 11) To change sub-item "a" of sub-item 11.4.2. of Attachment I "A" - Term of Reference, now including the following wording:
- 11.4.2. a) 04 (four) flight helmets for use on the aircraft in aeroagricultural firefighting operations, with a communication and noise attenuation system, and that meet MIL-DTL-87174A, EN966: 2012, MIL-DTL- 43511D, RTCA / DO-214 and TSO-C58a, or compatible or higher standards.

OPENING SESSION: At 8:00 am on May 20, 2021, (LOCAL TIME).

SESSION OPENING ADDRESS: www.compras.ms.gov.br

The other conditions remain unchanged.

The notice, addenda and other notices are available to interested parties free of charge on the website www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande / MS, May 7, 2021
Bidding Coordination / COLIC / SAD